AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO / DEPÓSITO

Aos DEZESSEIS dia(s) do mês de SETEMBRO de 2019, nesta Comarca de SÃO PAULO em 16 / 09 / 2019, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, R. TIETÊ, 108 a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da — ª Vara JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CIC ZONA LESTE e respectivo Cartório, nos autos de: 0007611-62.2018.8.26.0005 a requerimento de: MARIA DAS GRAÇAS MORAIES contra: LUIZ RIBEIRO E OUTROS

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PENHORA E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES BENS:

- 150 GARRAFEIRAS (CAIXAS DE BEBIDAS) C/ 24 GARRAFAS DE CERVEJA DE 600 ml EM CADA. VALOR DE CADA CAIXA (R$ 7,50, SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, VALOR OBTIDO ATRAVÉS DE UMA MÉDIA ~~[illegible]~~ DA INTERNET, SITE MERCADO LIVRE), TOTAL DA PENHORA: R$ 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

NOMEIO DEPOSITÁRIO: ALOÍSIO DA SILVA PINTO JUNIOR (RG: 16.283.578-4 / CPF: 111.000.518/05)

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça SERGIO ISHIRO FUKAMIZO (360.865)

O Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO: Aloísio da Silva P. Jr.

Testemunha:

Testemunha:

ARTES GRÁFICAS - TJ

41.0003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ISHIRO FUKAMIZO, liberado nos autos em 07/10/2019 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007611-62.2018.8.26.0005 e código A456651.